



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.060 /

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO OU RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, DE IMÓVEIS DESTINADOS À ABERTURA, ALARGAMENTO E RETIFICAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO TOGNI, E A - PROCEDER A VENDA DE TERRAS REMANESCENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para o fim de serem desapropriados, em juízo ou fora dele ou recebidos em doação, por escritura pública e conseqüente incorporação ao patrimônio municipal, os imóveis consistentes em áreas de terras e construção, a seguir descritos:

1 - Uma área de 227,25 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade de dos Padres Oblatos Imaculada Conceição, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:

" O terreno com forma triangular medindo à sua testada, a distância de 62,00 ml. com a Rua Antonio Togni, pelo seu lado direito por cerca de arame na distância de 7 m e pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, na distância de 56 ml. e ponto de partida.

2 - Uma área de 447,00 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade de dos herdeiros de José Custódio Dias de Araújo, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - O terreno com forma triangular medindo à sua testada a distância de 19,10 ml e mais 50 ml. compreendendo toda a sua testada, por cercas de arame, para a Rua Antonio Togni, e seguindo pelos fundos, pelo alinhamento da Avenida Projetada, na distância de 47,00 ml e mais 55,30 ml. , até encontrar uma cerca de arame, e, seguindo pela dita cerca, na distância de 7 ml. em divisa com os Padres Oblatos Imaculada Conceição, e ponto de partida."

3 - Uma área de 60,00 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade de Manoel Florito, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

" O Terreno com forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 25,00 ml, com a rua - Antonio Togni, e, pelo seu lado direito, na distância de 2,80 ml e pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, na distância de 25,00 ml. em divisas com o proprietário, e, pelo seu lado esquerdo, na distância de 2 ml. e ponto de partida."

4 - Uma área de 475,74 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Sheila Marly Curie Nogueira da Silva, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" O terreno com forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 14,60 ml. mais 18, 40 ml. para a rua Antonio Togni, e, pelo seu lado direito até encontrar o alinhamento da Avenida Projetada, na distância de 10 ml. e, seguindo pelo alinhamento da Avenida Projetada, na distância de 13,00 ml. e mais 14,00 ml. e, pelo seu lado esquerdo, na distância de 11,00 ml. e ponto de partida."

5 - Uma área de 156,00 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de João Goulart e Margarida Goulart, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:

" O terreno com forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 20,80 ml. e, pelo seu lado direito, a distância de 11,00 ml., e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 16,80 ml. e, pelo seu lado esquerdo por cerca de arame, na distância de 6,50 ml. em divisas com Nilson Serafim de Souza e ponto de partida."

6 - Uma área de 68,20 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Nilson Serafim de Souza, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" O terreno, com forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 12,00 ml., pelo seu lado direito a distância de 6,50 ml. e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 12,80 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 4,50 ml. e ponto de partida."

7 - Uma área de 78,30 m<sup>2</sup>. de terreno, de propriedade ignorada, nº 1, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" O terreno com forma retangular, medindo à sua



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

"testada a distância de 17 ml. e, pelo seu lado direito a distância de 4,50 ml. em divisas com Nilson Serafim de Souza, e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, na distância de 17,80 ml. e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 4,50 ml. em divisas com Ciro Del Agnolli e ponto de partida."

8 - Uma área de 47,05 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade de Ciro Del Agnolli, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" O terreno com forma retangular, medindo à sua testada a distância de 12,20 ml., e, pelo seu lado direito, a distância de 4,50 ml., e, pelos fundos, seguindo o alinhamentos da Avenida Projetada, a distância de 13,20 ml. e pelo seu lado esquerdo, a distância de 3,00 ml. e ponto de partida".

9- Uma área de 30,00 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Delmiro Veronessi, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

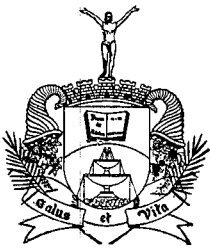
" O terreno com forma retangular, medindo à sua testada a distância de 12,00 ml., e, pelo lado direito, a distância de 3,00 ml. e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 12,00 ml., e pelo seu lado esquerdo, a distância de 2 ml. e ponto de partida".

10- Uma área de 82,20 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade da Rádio Cultura de Poços de Caldas, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" O terreno com forma triangular, medindo à sua testada, a distância de 67,00 ml., pelo seu lado esquerdo, a distância de 1 ml., e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 67,70 ml e ponto de partida".

11- Uma área de 150,00 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Newton Rossi Santos situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" O terreno com forma triangular, medindo à sua testada, a distância de 30,00 ml., e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 30,00 ml. e, pelo lado esquerdo, a distância de 10 ml., com a rua nº 1 e



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

e ponto de partida".

12- Uma área de 180,00 m<sup>2</sup> pertencente ao terreno de propriedade de Carlos Moreira da Silva, sendo parte da área total do referido lote, que contém 480,00 m<sup>2</sup>., tendo essa fração a ser desapropriada a seguinte descrição:-

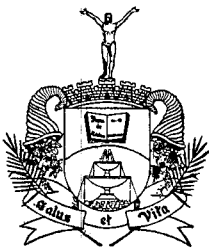
" Um terreno de esquina com a frente principal para a Rua Antonio Togni; o seu lado direito confrontando com a Rua nº 1, do Bairro Jardim Santa Helena; os fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, em confrontação com Antonio Ferreira Filho".

Está construído dentro do citado terreno, um prédio assobradado com os números 2.362 e 2.360 e outra parte térrea com o nº 19, contendo a área total de construção 249,00 m<sup>2</sup>, uma parte do prédio com, aproximadamente, 17,50 m<sup>2</sup> de construção que resultam inaproveitáveis, embora localizados fora da área de terreno atingida pela desapropriação territorial.

13- Uma área de 679,72 m<sup>2</sup> que deverá ser destacada do terreno de propriedade do Sr. Antonio Ferreira Filho, sendo parte da área do referido lote, que contém 835,00 m<sup>2</sup>., tendo essa fração a ser desapropriada a seguinte descrição:-

" Um terreno com a frente principal para a atual Rua Antonio Togni, pelo lado direito confrontando, pelo muro divisório, com Carlos Moreira da Silva, até o alinhamento direito da Avenida Projetada Antonio Togni, segundo o projeto nº 2, seguindo por este alinhamento até o canto de uma cerca de arames e bambus, em divisa com o proprietário do terreno, seguindo em direção à esquerda pela referida cerca, até o alinhamento atual da Rua Antonio Togni, ponto de partida, em divisa com Cerâmica Togni S.A.

Estão construídos dentro do dito terreno, dois prédios de construção térrea, sendo o primeiro de número 2.374 e 2.382, e o segundo, uma casa de fundos, nº 2.376, esta, parcialmente contida no terreno a ser desapropriado, sendo a outra parte localizada na fração do terreno não atingida pela faixa do projeto, que tornar-se-á, entre tanto, inaproveitável, face à sua demolição parcial, perfazendo ambos os imóveis uma área de construção total a ser indenizada para fins de demolição, de 297,00 m<sup>2</sup>."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

14 - Uma área de 1.365,00 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade da Cerâmica Togni S.A. situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" Um terreno com forma retangular, cuja área será locada à futura Avenida Antonio Togni, de projeto nº 2 tendo à sua testada a distância de 91,00 ml, e, pelo seu lado direito, a distância de 15,00 ml., em divisas com Antonio Ferreira Filho, e, pelos fundos, a distância de 91,00 ml. em divisas com a Cerâmica Togni S.A., e, pelo lado esquerdo, a distância de 15,00 ml. e ponto de partida.

Existe dentro desta faixa de terreno dois prédios. O primeiro com a área de 90 m<sup>2</sup>., onde funciona o escritório de contabilidade da Cerâmica Togni S.A. O segundo prédio, tipo casa popular, com a área de 40 m<sup>2</sup>."

15- Uma área de 18,72 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade ignorada, nº 2, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

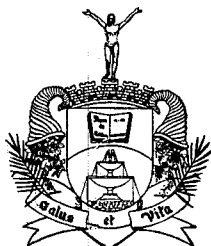
" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 10,30 ml., e, pelo seu lado direito, a distância de 1,40 ml., e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 10,40 ml., e, pelo lado esquerdo, a distância de 1,00 ml e ponto de partida".

16 - Uma área de 45,00 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Paulo Merli, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 15,00 ml., e, pelo seu lado direito, a distância de 3,00 ml. e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada a distância de 15,00 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 3,00 ml. e ponto de partida."

17 - Uma área de 52,50 m<sup>2</sup>. de terreno de propriedade de José de Paulo, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo, à sua testada, a distância de 15,00 ml., e, pelo seu lado direito, a distância de 3,00 ml. em divisas com a rua F, e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 15,00 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 4,00 ml. e ponto de partida, em divisas com Jadala Vaques".



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

18 - Uma área de 39,00 m2 de terreno de propriedade de Jadala Vaques, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:

" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 13,00 ml., e, pelo seu lado direito, a distância de 4,00 ml. e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 13,00 ml., e, pelo lado esquerdo, a distância de 2,00 ml. e ponto de partida."

19 - Uma área de 30,00 m2 de terreno de propriedade ignorada nº 4, situada a Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 15,00 ml., e, pelo seu lado direito a distância de 2,00 ml., e, seguindo pelos fundos, pelo alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 15,00 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 2,00 ml., e ponto de partida."

20 - Uma área de 67,60 m2 de terreno, de propriedade ignorada nº 3, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

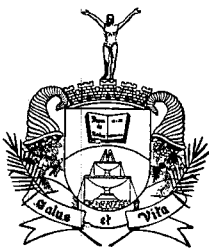
" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 33,60 ml., e, pelo seu lado direito a distância de 2,00 ml e pelos fundos, a distância de 33,60 ml., seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 2,00 ml. e ponto de partida."

21 - Uma área de 20,00 m2 de terreno, de propriedade de Antonio Villela de Andrade, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua testada, a distância de 10,00 ml., e, pelo seu lado direito, a distância de 2,00 ml., e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 10,00 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 2,00 ml., e ponto de partida."

22 - Uma área de 64,80 m2 de terreno, de propriedade da Cerâmica Togni S.A. situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo, à sua testada, a distância de 64,80 ml. e, pelo seu lado direito, a distância de 1,00 ml em divisas com Dalvo Negrão, e, pelos fundos, seguindo o alinhamento da



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

Avenida Projetada, a distância de 64,80 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 1 ml. e ponto de partida."

23 - Uma área de 13,00 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Dalvo Negrão, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua = testada, a distância de 13,00 ml., e, pelo seu lado ' direito, a distância de 1 ml. e, pelos fundos, se - guindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distân- cia de 13,00 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distân- cia de 1 ml. e ponto de partida."

24 - Uma área de 149,02 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Joaquim Lúcio Marcelino, situada à Rua Antonio Togni, com a se - guinte descrição:-

" - Um terreno de forma retangular, medindo à sua - testada a distância de 20,50 ml., e, pelo seu lado ' direito, a distância de 4,00 ml. e, pelos fundos, se - guindo o alinhamento da Avenida Projetada, a distân- cia de 20 m 70 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a dis- tância de 7,10 ml. e ponto de partida."

- Existem dentro do respectivo terreno, duas casas residenciais, em mal estado de conservação, medindo ' uma área total de 53,10 m<sup>2</sup>.

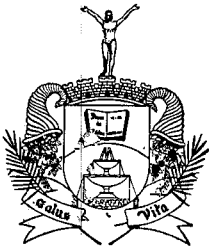
25 - Uma área de 63,30 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade de Isaias Modesto, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte des- crição:

"Um terreno de forma retangular, medindo à sua testa da a distância de 13,50 ml. e, pelo seu lado direito a distância de 3,20 ml., e, pelos fundos, se - guindo( o alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 11,00 ml., e, pelo seu lado esquerdo, a distância de 3,00 ml. e ponto de partida".

- Existe dentro do citado terreno uma casa residen- cial, em mal estado de conservação, contendo área ' de 23,80 m<sup>2</sup>.

26 - Uma área de 19,20 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade ignorada nº 5, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descri - ção:-

" - Um terreno de forma triangular, medindo à sua - testada a distância de 12,00 ml., e, pelos fundos , - seguindo o alinhamento da Avenida Projetada, a dis- tância de 12,00 ml. e, pelo seu lado esquerdo, a dis-



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

tância de 3,20 ml. e ponto de partida."

27 - Uma área de 495,08 m<sup>2</sup> de terreno, de propriedade dos herdeiros de Said Amado, situada à Rua Antonio Togni, com a seguinte descrição:-

" - Uma faixa de terreno, medindo à sua testada, a distância de 175,20 ml., e, seguindo pelos fundos, pelo alinhamento da Avenida Projetada, a distância de 174,00 ml. e ponto de partida".

Parágrafo Único - Os imóveis a serem desapropriados ou recebidos em doação, quando ocorrer esta hipótese, constantes das alíneas de 1 a 27 do Art. 1º, destinam-se à abertura da Avenida Antonio Togni, no Bairro de Vila Cruz

ART. 2º - As áreas, as divisões e as confrontações dos imóveis descritos no artigo anterior, constam de planta anexa ao processado legislativo nº 10/73, e que fica fazendo parte integrante desta lei, como se aqui se tivesse feito especial menção.

ART. 3º - Fica declarada e decretada a urgência da desapropriação prevista no art. 1º da presente lei.

ART. 4º - Fica, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal após efetivação de laudo de avaliação, procedido por comissão idônea, autorizado a celebrar acordos e a concordar com preços relativos aos imóveis objeto da presente lei, assim como a proceder a venda, em hasta pública, de áreas de terras, remanescentes, de propriedade da Prefeitura Municipal, devendo no entanto, enviar, previamente à Câmara Municipal, para aprovação, a planta indicativa dessas áreas e os valores que às mesmas forem atribuídos pela Comissão de Avaliação.

ART. 5º - Para ocorrer às despesas constantes desta lei, especificamente com as doações, pagamento de indenização como consequência das desapropriações, custas processuais ou de escrituras, o Sr. Prefeito Municipal deverá solicitar, à Câmara Municipal, a abertura dos competente créditos especiais, motivando-os, devidamente.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1.973.

Ronildo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....